



EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, objetivando realizar processo seletivo cadastro de reserva, por tempo determinado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professor, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Programador, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia, Monitor de Alunos, Inspetor de Alunos, Motorista de Transporte Escolar, Assistente Terapêutico, Auxiliar de Secretaria** conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na Rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever, o candidato manifesta sua total concordância com todos os termos deste Edital e todos os seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por Comissão da organização do Processo Seletivo, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública.

1.6 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo II.

1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

a) Anexo I – Cronograma de Atividades;

b) Anexo II – Quadro demonstrativo dos cargos;



- c) Anexo III – Formulário de inscrição;
- d) Anexo IV – Quadro de Pontuação do Currículo para o Cargo de Professor;
- e) Anexo V – Quadro de Pontuação do Currículo para cargos técnicos de Nível Superior;
- f) Anexo VI – Quadro de Pontuação do Currículo para demais cargos;
- g) Anexo VII – Critérios de Pontuação da Prova Didática (Cargo de Professor);
- h) Anexo VIII – Critérios de Pontuação da Prova de Redação (Cargos técnicos de Nível Superior e cargos de Nível Médio);
- i) Anexo IX - Formulário de recurso;
- j) Anexo X – Modelo de plano de aula (para o cargo de professor);
- k) Anexo XI - Declaração de Disponibilidade;

1.8 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

II – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS

2.1 – As Inscrições serão realizadas de forma híbrida nos dias **03 a 14 de julho de 2023, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h**, de segunda à sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato/PI, situada **Praça Professor Júlio Paixão, nº 312, Centro**, nesta cidade, ou pelo endereço eletrônico **educacaosrn.com.br/seletivo2023**.

Para inscrições pelo endereço eletrônico educacaosrn.com.br/seletivo2023, o candidato cadastra a inscrição e cria uma senha para acompanhar o status da inscrição, podendo fazer alterações até a data do encerramento.

Para inscrições presenciais, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:



- a) 1º passo: **Imprimir**, previamente a ficha de inscrição;
- b) 2º passo: **Preencher** com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- c) 3º passo: **Entregar** os títulos e a ficha de inscrição, nos dias estipulados no cronograma deste Edital;

2.2-O candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) função. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.

Parágrafo Primeiro – É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

2.3-O candidato deverá entregar no ato de sua inscrição, juntamente, com a ficha de inscrição, cópias dos documentos de comprovação de Títulos e Experiência (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

- a) Cópia CPF e RG (Cédula de Identidade), ou documento oficial com foto;
- b) Cópia comprovante de residência;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- d) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino).
- e) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato.
- f) Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo de concorrência: Declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;

2.4-Somente os documentos relacionados no item 2.4 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão recebidos no ato de inscrição.

2.5-O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato/PI.

2.6-Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 2º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

III – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas para os cargos de professor que compreenderá:

1ª etapa: Análise Curricular do candidato;

2ª etapa: Prova Didática



3.2 Para os cargos técnicos de Nível Superior (Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Programador) e Nível médio (Monitor de alunos, Inspetor de alunos, Assistente Terapêutico/cuidador, Auxiliar de secretaria), compreenderá:

1ª etapa: Análise Curricular

2ª etapa: Prova de Redação

3.3 Para os demais cargos, o Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa que compreenderá:

1ª etapa: Análise Curricular do candidato;

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Às Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

4.2 – Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

4.3 – Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

4.4 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar na Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência.;

b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.5– A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.6– Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7– O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.



4.8– Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

V - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 – A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de **20 pontos para os cargos de nível superior** e de **10 pontos para os demais cargos**.

5.2 – Todos os candidatos devem juntar cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

5.3 – Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

5.4 – Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que **NÃO** mencionam a carga horária.

Parágrafo Primeiro – Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

Parágrafo Segundo – Não serão recebidos documentos originais.

5.5 – Em todas as categorias de títulos terá a pontuação ZERADA o candidato que:

a) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;

b) Não juntar cópia de documento de identificação oficial com foto.

5.6-Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

5.7-Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

VI- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

6.1 - A prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível fundamental, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, sobre a área de conhecimento, componente curricular e objeto de conhecimento sorteado entre os candidatos.

6.2- A prova didática será realizada perante a banca, de forma presencial, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, por cargo pleiteado, que será divulgado no site e mural da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e da Secretaria Municipal da Educação.



6.3 - É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

VII- DA REDAÇÃO

7.1- A Redação compreende uma prova de conhecimentos específicos na área de Educação com duração de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá permanecer com a prova o tempo mínimo de 01 (uma) hora.

7.2- Na prova de Redação, será apresentada 01(uma) situação que servirá de motivação para o texto a ser produzido

7.3- A Folha de Redação terá 34 (trinta e quatro) linhas

7.4- O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Redação, para a escrita definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho em folha padronizada que será entregue ao candidato, junto com a Folha de Redação.

7.5- O candidato não poderá realizar nenhuma marcação da Folha de Redação nos espaços reservados à SEMED.

7.6- Será zerada a prova o candidato que:

- a) Apresentar fuga ao tema proposto;
- b) Redação com apenas 20 (vinte) linhas ou menos; e
- c) Cópia do texto motivador.

7.7- Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar “documento legal de identidade com foto” e “comprovante de inscrição”.

7.8- A ausência de apresentação dos documentos, acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.

7.9- O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início.

7.10- Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.

7.11- Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

7.12- Não serão feitas provas fora do local estabelecido.



7.13- Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.

7.14- A coordenação da Seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

7.15- O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e os documentos de identificação oficial com foto.

7.16- A nota da prova valerá 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.

7.17- Os critérios para a correção da prova de redação estão no ANEXO VIII.

a) A prova de redação visa verificar a capacidade de compreensão, produção, adequação e conhecimento do texto proposto aos candidatos (as). Para isso, será apresentada uma situação sobre a Educação, para inspirar o candidato para a produção de seu texto.

b) A correção da prova é feita, levando-se em conta diferentes critérios, conforme ANEXO III.

VIII- DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1: O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

8.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

8.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a) Obter maior pontuação na Prova Didática (cargo de professor) ou Redação para outros cargos de nível superior e cargos de nível médio;

b) Obter maior tempo de experiência na função para a qual foi inscrito;

c) Maior número de pontos no currículo;

d) Maior idade;

8.5 Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: **seletivoeducacaosrn@gmail.com**.



Parágrafo Único: Somente será considerado **classificado (Cadastro de Reserva)** o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia **22 de novembro de 2023**.

9.2 - A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

9.3 - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

9.4 – As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.5 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

São Raimundo Nonato/PI, 22 de junho de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro

NAILER GONÇALVES DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação
de São Raimundo Nonato/PI



ANEXO I

**EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA	ATIVIDADE
26 a 30 de junho de 2023	Período de divulgação do edital
03 a 14 de julho de 2023	Inscrições
28 de julho de 2023	Divulgação das inscrições deferidas
01 de agosto de 2023	Recurso das inscrições
02 de agosto de 2023	Resultado dos recursos das inscrições
03 de agosto a 05 de setembro de 2023	Realização da 1ª etapa – Análise Curricular
06 de setembro de 2023	Resultado da 1ª etapa- Análise Curricular
08 de setembro de 2023	Recurso da 1ª etapa-Análise Curricular
11 de setembro de 2023	Resultado do Recurso da 1ª etapa-Análise Curricular
12 de setembro de 2023	Convocação sorteio para prova didática (CARGO DE PROFESSOR)
16 de setembro de 2023	Realização da Prova de Redação (CARGO DE NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PROGRAMADOR, MONITOR DE ALUNOS, INSPEÇÃO DE ALUNOS, ASSISTENTE TERAPÊUTICO, AUXILIAR DE SECRETARIA)
19 de setembro a 10 de novembro de 2023	Realização da 2ª etapa – Prova Didática (CARGO DE PROFESSOR)
14 de novembro de 2023	Resultado Preliminar
16 e 17 de novembro de 2023	Recurso do Resultado Preliminar
20 de novembro de 2023	Divulgação do Resultado do Recurso
22 de novembro de 2023	Resultado Final



ANEXO II

**EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARCA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO**

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD*
Professor da Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia, curso em Normal Superior ou cursando a partir do 3º (oitavo período)	Recepcionar as crianças e anotar informações fornecidas pela mãe; Cuidar da higiene e asseio da criança, quando necessário; Participar do planejamento e execução de atividades psicomotoras; Controlar o repouso das crianças; Participar de todas as reuniões propostas pela SEMED; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Supervisionar os recreios das crianças; Tratar as crianças com carinho e dedicação.	20h	R\$ 2.210,28	10 + CR	01
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia, curso em Normal Superior ou cursando a partir do 8º (oitavo período)	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	10 + CR	01



Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Português ou cursando a partir do 8º(oitavo período)	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou cursando a partir do 8º(oitavo período)	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-
Professor de História	Licenciatura Plena em História ou cursando a partir do 8º(oitavo período)	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou cursando a partir do 8º(oitavo período)	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Biologia/ Ciências da Natureza/ Física/ Química ou cursando a partir do 8º(oitavo período)	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-



Professor de Inglês	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou cursando a partir do 8º(oitavo período)	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física ou cursando a partir do 8º(oitavo período)	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-
Professor de Artes	Licenciatura Plena em Artes ou cursando a partir do 8º(oitavo período)	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-
Professor de Música	Experiência comprovada na área	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-
Professor de Dança	Experiência comprovada na área	Ministrar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar de reuniões propostas pela SEMED;	20h	R\$ 2.210,28	01 + CR	-



Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador)	Ensino fundamental incompleto	<p>Manter limpas e organizadas as dependências internas e externas, bem como seu mobiliário;</p> <p>Colaborar com os hábitos de limpeza e higiene dos educandos;.</p> <p>Supervisionar as dependências do Colégio durante o recreio;</p> <p>Zelar pelo material fornecido para uso de suas funções</p>	40h	R\$ 1.320,00	05 + CR	01
Merendeira	Ensino fundamental incompleto	<p>Zelar pela limpeza e organização da cozinha;</p> <p>Receber das nutricionistas e da direção da escola as instruções necessárias;</p> <p>Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação;</p> <p>Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;</p> <p>Preparar as refeições destinadas ao aluno durante em que permanecer na escola, de acordo com os cardápios enviados pelas nutricionistas da SEMED;</p> <p>Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;</p> <p>Organizar o material sob sua</p>	40h	R\$ 1.320,00	05 + CR	01



		responsabilidade na cozinha e na despensa; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.				
Vigia (agente de portaria)	Ensino fundamental incompleto	Exercer vigilância nas escolas, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Realizar pequenos reparos na escola.	40h	R\$ 1.320,00	05 + CR	01
Motorista do Transporte Escolar	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de Habilitação Categoria D	Conduzir e vistoriar veículos de transporte escolar; Verificar itinerário de viagens. Controlar o embarque e desembarque de estudantes e os orientá-los quanto à chegada nos locais de destino; Executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos estudantes.	40h	R\$ 1.500,00	01+CR	-
Monitor de Alunos	Ensino Fundamental incompleto	Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto	40h	R\$ 1.320,00	01+CR	-



		de ida e volta até a escola; Auxiliar no monitoramento dos alunos durante o horário das aulas.				
Inspetor de Alunos	Ensino Fundamental incompleto	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos.	40h	R\$ 1.320,00	01+CR	-
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio completo	Desenvolver atividades administrativas e serviços de apoio à secretaria nas instituições de ensino. Operacionalizar os processos de matrícula, transferência, organização de turmas e registros do histórico escolar dos estudantes mantendo atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade escolar.	40h	R\$ 1.320,00	01+CR	-
Cuidador de Alunos com deficiência/Assistente Terapêutico	Curso de Pedagogia ou Ensino Médio completo com curso de Acompanhamento Terapêutico	Recepcionar os alunos na chegada e ajudar na hora da saída.	40h	R\$ 1.320,00	01+CR	-



		<p>Desempenhar suas funções em parceria com o professor;</p> <p>ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola;</p> <p>auxiliar no processo de aprendizado, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso;</p> <p>cuidar da higiene e asseio da crianças.</p>				
Programador	<p>Nível Superior em qualquer área com experiência comprovada na área de desenvolvimento de programas de computador, celular e outros equipamentos tecnológicos.</p>	<p>Desenvolvedor de Software. O Desenvolvedor de software (ou programador) é responsável pela programação, que é o processo de escrita, teste e manutenção de um programa de computador. Utilizar como subsídio o levantamento de requisitos e as análises feitas pelo analista de sistemas.</p>	40h	R\$ 2.500,00	01+CR	-
Psicólogo	<p>Curso Superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.</p>	<p>intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;</p> <p>orientação, aconselhamento profissional e vocacional;</p> <p>funções preventivas;</p> <p>intervenção na melhoria das ações educacionais;</p> <p>formação e aconselhamento familiar;</p> <p>intervenção socioeducativa para a</p>	30h	R\$ 2.500,00	01+CR	-



		construção de um ambiente educacional positivo e integrador.				
Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social.	O assistente social deverá auxiliar em situações de: Infrequência escolar, risco de evasão e atuando na Busca Ativa dos alunos; Situações relacionadas a vulnerabilidades socioeconômicas; Alienação Parental, Trabalho Infantil, Pedofilia, Drogas (uso abusivo, tráfico, exposição); Violências (Psicológica, Sexual, Física, Abandono, Negligência); Bullying, Cyberbullying, Preconceitos, Intolerância Religiosa, Perdas e Lutos, Deficiências e Inclusão; Assistência e promoção à saúde e encaminhamentos relacionados a dificuldades de aprendizagem, em parceria com a equipe pedagógica; Ações de acompanhamento e encaminhamento	30h	R\$ 2.500,00	01+CR	-



		relacionados à indisciplina, estereótipos, e comportamentos que repercutem no ambiente escolar; Orientações socioeducativas sobre segurança e proteção integral das crianças e adolescentes;				
Nutricionista	Curso Superior na área do cargo e Registro no Conselho Regional de Nutrição	Fazer o diagnóstico e acompanhamento das condições nutricionais dos alunos; Identificar os estudantes que possuem necessidades nutricionais diversas e preparar cardápios específicos para eles; Realizar o planejamento, elaboração, avaliação de cardápios na alimentação escolar, além de acompanhar os resultados; Garantir que os cardápios sejam correspondentes às necessidades nutritivas de cada faixa etária; Respeitar o hábito alimentar de cada região brasileira; Dar preferência para o uso de produtos locais, orgânicos e/ou agroecológicos, adquiridos da agricultura e	40h	R\$ 2.600,00	01+CR	-



		<p>empreendedorismo familiar rural, participando do processo de licitação;</p> <p>Orientar as atividades de limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos e utensílios relacionados à alimentação escolar;</p> <p>Aplicar testes de aceitabilidade de novos alimentos; Criar um Manual de Boas Práticas (de acordo com a realidade da instituição de ensino);</p> <p>Fazer fichas técnicas para cada prato do cardápio;</p> <p>Propor e executar ações para a educação alimentar e nutricional de toda a comunidade escolar, juntamente à coordenação pedagógica;</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ANEXO III

EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 – (Preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CIDADE _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DADOS DA INSCRIÇÃO

CARGO: _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____

SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 – (Preencher com letra de forma)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____

CARGO: _____

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ____/____/2023.

Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO IV

EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO CARGO DE PROFESSOR

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Doutorado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar.	4,0	4,0	
Mestrado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar	3,0	3,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área que está concorrendo.	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	2,0	2,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em outra área	Certificado	1,0	1,0	
SUBTOTAL DE PONTOS			10,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
Exercício em docência na educação básica, por ano letivo comprovado.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	0,5 ponto a cada ano comprovado.	4,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento com carga horária de 20h* realizados nos últimos 05 anos	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 06 certificados	3,0	
Participação de Seminários, Palestras, Conferências, com carga horária mínima de 10h, realizadas nos últimos 05 anos.	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 06 certificados	3,0	
SUBTOTAL DE PONTOS			10,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS			20,0	



ANEXO V

EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PROGRAMADOR

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Doutorado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico.	4,0	4,0	
Mestrado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico.	3,0	3,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área que está concorrendo.	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico.	2,0	4,0	
Curso Superior	Cópia do Diploma, devidamente registrado com histórico.	1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas de educação efetivamente comprovados.	Declaração em papel timbrado que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,0 ponto a cada ano comprovado.	3,0	



Experiência profissional na área da função a que concorre efetivamente comprovados.	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	0,5 ponto a cada ano comprovado	2,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20h* realizados nos últimos 5 anos	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 6 certificados	3,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS			20,0	



ANEXO VI

EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO OS CARGOS DE *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, MONITOR DE ALUNOS, INSPETOR DE ALUNOS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR, ASSISTENTE TERAPÊUTICO, AUXILIAR DE SECRETARIA, VIGIA*

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Certificado de Ensino Fundamental Completo.	Certificado com histórico escolar	1,0	1,0	
Certificado de Ensino Médio completo	Certificado com histórico escolar	1,0	1,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento, Palestras, Seminários, com carga horária mínima de 08h* realizados nos últimos 5 anos	Certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 6 certificados	3,0	
Experiência profissional na área da função a que concorre em instituições públicas e privadas de educação efetivamente comprovados.	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,0 ponto a cada ano comprovado	5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS		-	10,0	



ANEXO VII

EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (CARGO DE PROFESSOR)

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
1.	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula	de 0,00 a 2,00
2.	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	de 0,00 a 2,00
3.	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0,00 a 3,00
4.	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0,00 a 3,00
5.	Utilização de linguagem e vocabulário apropriados ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0,00 a 3,00
6.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	de 0,00 a 3,00
7.	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0,00 a 2,0
8.	Uso adequado do tempo	de 0,00 a 2,00
TOTAL		20,00



ANEXO VIII

EDITAL Nº 003/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO (CARGOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR- NUTRICIONISTA/ PSICÓLOGO/ ASSISTENTE SOCIAL/PROGRAMADOR) E NÍVEL MÉDIO (MONITOR DE ALUNOS/INSPETOR DE ALUNOS/ASSISTENTE TERAPÊUTICO/AUXILAR DE SECRETARIA)

	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL	
1.	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	De 0,00 a 2,00	
2.	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	De 0,00 a 2,00	
3.	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	De 0,00 a 2,00	
4.	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	De 0,00 a 2,00	
5.	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	De 0,00 a 2,00	
	TOTAL	10,00	



ANEXO IX

EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSO:

() Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição () Contra indeferimento de inscrição () Contra o resultado preliminar () Contra o resultado final () Outros

Data: __/__/2023.

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela comissão:

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.



ANEXO X

EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO: DURAÇÃO DA AULA: Nº DE INSCRIÇÃO:
2. TEMA DA AULA
3. HABILIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S);
4. CONTEÚDO/OBJETO DO CONHECIMENTO
5. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS
6. RECURSOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO
8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA CONSULTADA

Assinatura do Candidato



ANEXO XI

EDITAL Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____

_____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de

_____ horas semanais relativas ao exercício da função de _____,

nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato

- PI, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado no local de lotação

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)